

DECRETO Nº 063/2013

DATA: 06 de agosto de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com o Art. 8º, do Inciso II da Lei nº 517/2012 de 18 de outubro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 67.700,00 (Sessenta e Sete Mil e Setecentos Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DE SAUDE

06.002 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.00602.25 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30 – 0497 – Material de Consumo

R\$ 23.000,00

3.3.90.39 – 0497 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

R\$ 14.600,00

4.4.90.52 – 0497 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 30.100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação da fonte 497 no valor de R\$ 67.700,00, conforme prevê o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Provável Excesso da Fonte 0497

R\$ 67.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de agosto de 2013.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal